

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTRATO Nº 05/2021/PROGE/PMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS,  
CELEBRADO ENTRE PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA  
MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA  
EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, na Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 km 08, Centro, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.379.912/0001-06, neste ato representada por seu titular Sr. **JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 14.045 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.467.442-49, nomeado através do decreto municipal nº 20.806, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 01/01/2021, e do outro lado a empresa **MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.459.519/0001-00, estabelecida na Passagem Dois de Junho, nº 5A, Castanheira, Belém/PA, CEP 66645-105, neste ato representada por **JANDERSON QUEIROZ MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº. 6038900 PC/PA e do CPF nº. 599.049.172-72, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com processo nº **2021.001.034** e a legislação vigente, especialmente com a Lei nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se:

- I- Conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002;
- II- Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
  - a) Constem no Processo Administrativo;
  - b) Não contrariem o interesse público;
- III- Nas determinações da Lei nº 8.666/93;
- IV- Nos preceitos de direitos públicos; e,
- V- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 O objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo diversos, dos tipos: higiene pessoal, produtos de limpeza e material de expediente para atender as necessidades institucionais da Procuradoria Geral do Município do Ananindeua.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 Importa o presente Contrato em R\$38.716,42 (trinta e oito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme da Ata de Registro de Preços procedido pela Licitação SRP Nº 2020.02/SEM-CAT.PMA, objeto do Processo nº**2021.001.034/PROGE/PMA**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	Valor Unit	Valor Total
1	Ácido clorídrico (muriático) líquido claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido forte e altamente corrosivo. Solúvel em água, álcool e éter. Frasco com 1 litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	24	R\$ 104,38	R\$ 2.505,12
2	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p, de 1 litro, alvejante e	Caixa	8	R\$ 46,75	R\$ 374,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	desinfetante. caixa com 12 unidades				
3	ALCOOL 92,8 INPM etílico hidratado, aprovado INMETRO, embalagem de 1 litro. Composição álcool etílico líquido diluído. Embalado em frasco incolor com tampa de rosquear para maior segurança e transporte e manuseio do produto.	Caixa	2	R\$ 101,86	R\$ 203,72
4	ALCOOL EM GEL 70°INPM (77°gl), GEL, C/ 500ML, caixa com 12 unidades	caixa	3	R\$ 116,15	R\$ 348,45
5	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 litros	unid.	20	R\$ 8,62	R\$ 172,40
6	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, bactericida e germicida. Composição: água, ingrediente ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizantes, sequestrantes e corante, cm registro no Ministério da Saúde. Embalado em Frasco incolor com tamapa de rosquear para maior segurança e transporte e manuseio de do produto.	Unid	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
7	ODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL em frasco de alumínio com conteúdo de 360 ml. Pacote com 12 unidades.	PCT	24	R\$ 175,64	R\$ 4.215,36
8	DESODORIZADOR P/ SANITÁRIO em pedra, higienizante e poder bactericida.	UND	140	R\$ 3,13	R\$ 438,20
9	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADAVEL PARA PARA LOUÇAS, 500 ml, tensoativoanionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, alquil benzeno, sulfanato de sódio linear, laurislester sulfato de sódio gde linear, fragancia e água.Embalagem de 500ml com bico dosador, caixa com 24 unidades	caixa	6	R\$ 51,18	R\$ 307,08
10	DETERGENTE EM PÓ, com tenso ativo biodegradável, inofensivo a pele, de 1º qualidade, autrizado pela ANVISA, embalagem de 1 Kg.	UND	20	R\$ 13,73	R\$ 274,60
11	ESCOVINHA SANITÁRIA cabo de madeira tamanho médio	UND	16	R\$ 3,49	R\$ 55,84
12	Escovão 40cm	UND	20	R\$ 8,57	R\$ 171,40
13	ESPANADOR P/ TETO, de fibra, cabo de madeira	PCT	8	R\$ 14,13	R\$ 113,04
14	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 100x60x20, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde, embalagem com 01 unid, caixa com 60 unidades	UND	2	R\$ 50,04	R\$ 100,08
15	FLANELA GRANDE	und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
16	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, MACIO COM MEDIDAS APROXIMANDAS DE 23X20 CM, EM PACOTES COM50 FOLHAS.	PCT	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
17	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, S/ CFC, EMBALAGEM DE 300ML	UND	25	R\$ 14,41	R\$ 360,25
18	LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalada em pacotes c/ 08 unidades. Embalagem com 14 pacotes	fardo	1	R\$ 30,68	R\$ 30,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

19	LIMPA VIDROS, frasco c/ 500ml caixa com 12	CAIXA	2	R\$ 140,66	R\$ 281,32
20	LUSTRA MOVEIS A BASE DE ÓLEO MINERAL, SILICONE FRAGANCIA, 200 ml	unid	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
21	Luva de Proteção material borracha, aplicação limpeza, punho longo, tamanho grande cor amarela, acabamento palma antiaderente, esterilidade.	pacote	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
22	PÁ DE LIXO, material coletor em plástico injetado, cabo: madeira plastificada. Comprimento cabo: 60cm, tamanho médio	UND	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40
23	PANO DE LIMPEZA, tipo saco, duplo lavado e alvejado, forte, grosso, 100% algodão, 1ª qualidade	UND	60	R\$ 6,13	R\$ 367,80
24	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 2 DOBRAS, 23x20,5cm com 1.000 Folhas . Acondicionados em embalagem original do fabricante.	PCT	70	R\$ 34,15	R\$ 2.390,50
25	PAPEL TOALHA EM ROLO, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, com 02 rolos. fardo com com 12 rolos	FARDO	2	R\$ 51,20	R\$ 102,40
26	RODO EM PLÁSTICO, borracha dupla 30cm, cabo de madeira, de 1,50m	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
27	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 100 LITROS, 10 micras, cor preta, de polipropileno. Pacote com 05 unidades.	PCT	30	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
28	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 50 LITROS, 10 micras, cor preta, de polipropileno. Pacote com 10 unidades.	PCT	20	R\$ 59,60	R\$ 1.192,00
29	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 30 LITROS, 10 micras, cor preta, de polipropileno. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 59,60	R\$ 5.960,00
30	VASOURRA de pelo sintético	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
31	VASSOURA piaçava tipo leque, cabo de madeira, p/ chão.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
32	PAPEL HIGIÊNICO, COR: BRANCO, sem perfume, FOLHAS DUPLAS, picotado, com laudo microbiológico registrado no ministério da Saúde. FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	8	R\$ 68,42	R\$ 547,36
33	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, DE FRAGANCIA AGRADÁVEL, comum para higenes das mãos, frasco com 1 litros	UND	25	R\$ 10,37	R\$ 259,25
34	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, com um furo, caixa com 25 unidades	CAIXA	1	R\$ 16,34	R\$ 16,34
35	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, tamanho médio.caixa 12 unidades	CAIXA	3	R\$ 17,61	R\$ 52,83
36	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, OFÍCIO	UNIDADE	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, corpo sextavado. Caixa com 50 unidades	CAIXA	4	R\$ 70,47	R\$ 281,88
38	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, corpo sextavado. Caixa com 50 unidades	CAIXA	2	R\$ 70,47	R\$ 140,94
39	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	2	R\$ 70,47	R\$ 140,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

40	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 26,06	R\$ 104,24
41	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60
42	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
43	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 2,82	R\$ 28,20
44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml caixa com 12	CAIXA	3	R\$ 40,18	R\$ 120,54
45	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAMANHO A4. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 10,25	R\$ 922,50
46	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 13,62	R\$ 544,80
47	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, GRANDE, 260X365 mm COM 10 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 10,25	R\$ 82,00
48	ESTILETE COM LAMINA EM AÇO CARBONO ALTA RESISTÊNCIAE TRAVA DE SEGURANÇA 18mm. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 32,18	R\$ 64,36
49	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 18,17	R\$ 36,34
50	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSPARENTE. TAMANHO 3 m 45x45mm. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 419,15	R\$ 419,15
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 12 MM X 30 M, PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 42,11	R\$ 126,33
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 19 MM X 30 M, PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 25,58	R\$ 76,74
53	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, P/ GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 FOLHAS.	UNIDADE	20	R\$ 51,37	R\$ 1.027,40
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 5.000 UND.	UNIDADE	15	R\$ 4,06	R\$ 60,90
55	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 25,77	R\$ 77,31
56	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, GROSSA, PACOTE COM 100G.	PACOTE	20	R\$ 58,91	R\$ 1.178,20
57	PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297MM), 75G/M², BRANCO	RESMA	200	R\$ 21,31	R\$ 4.262,60
58	PASTA A-Z. TAMANHO OFÍCIO. LOMBO LARGO CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 469,30	R\$ 469,30
59	PASTA COM ABA INTERNA E ELÁSTICO NA PONTA, PLÁSTICA, TAM. OFÍCIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	4	R\$ 13,67	R\$ 54,68
60	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS.	UNIDADE	10	R\$ 17,91	R\$ 179,10
61	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 100	UNIDADE	4	R\$ 510,10	R\$ 2.040,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	FOLHAS.				
62	RÉGUA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE 30 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	5	R\$ 29,07	R\$ 145,35
63	TESOURA MULTIUSO CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 44,35	R\$ 88,70
64	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'ÁGUA NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 124,20	R\$ 124,20
TOTAL					R\$ 38.716,42

3.2 Estão incluídas no preço todas as despesas com, material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente a contar da entrega do material requisitado pela PROGE.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a partir apresentação de Nota Fiscal e Recibo, regularmente liquidados e da apresentação das certidões de FGTS, CNDT e PGFN, devidamente atualizadas.

4.3. Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.

4.4. Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

4.5. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Contratada deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I. Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (PGFN) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- II. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Os preços serão os fixados na proposta da licitante vencedora, nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**Eventuais reajustes, somente serão permitidos nos casos em que haja previsão expressa pela legislação pertinente, seguindo o princípio da estrita legalidade que permeia o Direito Administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1 O fornecimento do objeto será em até 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que Procuradoria assim o requerer, conforme a necessidade deste órgão, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela PROGE, devendo tais materiais serem entregues na própria sede da PROGE, sito endereço Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 km 08, Centro, Ananindeua-PA .

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- 7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 7.2. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

natureza grave.

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a ter o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

8.1. Entregar os produtos objeto deste contrato no local determinado no edital e de conformidade com a solicitação da CONTRATANTE.

8.2. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

8.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos necessários à execução perfeita do referido Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da contratação:

ÓRGÃO: 21 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200142013 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUB-ELEMENTO: 3390301600 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários.

Valor Reservado: R\$8.723,68 (oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Próximo Exercício: R\$5.230,59 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 21 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200142013 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUB-ELEMENTO: 3390302100 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE.

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários.

Valor Reservado: R\$14.238,87 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Próximo Exercício: R\$10.523,28 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

10.2. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no Caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

10.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.
- 11.2. Constituem, também, motivos para rescisão além das situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93:
- a) Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entrega do objeto contratado;
  - b) A decretação de falência, e demais ações que prejudique o fornecimento do referido bem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 12.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como prevê a lei de responsabilidade Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- 13.1. Deverá a Contratada manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 14.1. O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

- 15.1. Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua (Pa), 16 de junho de 2021

**JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**  
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

**JANDERSON QUEIROZ MACHADO**  
MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: